SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Convocação 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 5

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.686/23, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Itapura Estado de São Paulo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de junho de 2023, das 9h às 12h, no Centro da Juventude, sito a rua Rua Getúlio Vagas, s/n, nesta cidade de Itapura/SP, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação dos recursos federais IGD-BF.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 31 de Maio de 2023.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-Geral

Portarias

PORTARIA N. º 4.477/23, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação da Sra. NILZA DIAS RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, para o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição as férias dos conselheiros titulares.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O LVE

Art. 1º- Nomear, a partir de 01/06/2023, a membro suplente do Conselho Tutelar, Sra. NILZA DIAS RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, RG n.º 33.098.836-0 SSP/SP, para ocupar o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, de salários de vencimentos dos servidores públicos municipais, regido pelo Regime Jurídico C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, vinculado ao Órgão Municipal de Assistência Social, conforme eleição aberta pelo edital 01/2019, do Conselho Municipal de Direitos da Crianças e Adolescentes, para substituir membros efetivos em eventuais férias, nos termos da Lei Municipal n.º 2.306/19, de 04/04/2019, e demais legislações em vigor.

Parágrafo Único: O período de nomeação será de 01 de junho a 28 de outubro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 29 de Maio de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Itapura, localizada no Estado de São Paulo, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, com observância da ordem de classificação, aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2022, para assumir cargo/função pública, em conformidade com a legislação vigente, em regime Celetista.

Os candidatos convocados tem o prazo de 03 (três) dias para comparecerem pessoalmente ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, a fim de tomar posse do cargo/função para os quais foram aprovados. A não apresentação dentro desse prazo será considerada como renúncia tácita à vaga.

MOTORISTA

Classificação	*Nome* RG
3ª	ALBERTO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR, RG n.º 41.973.346 SP
4ª	VALTER DOS SANTOS ZACARIAS, RG n.º 40.888.662-6 SP
5º	WILLIAN ALVES DE OLVIERA, RG n.º 47.627.951-3 SP

Com o intuito de evitar alegações de desconhecimento, torna-se público o presente edital.

Itapura/SP, 01 de Junho de 2023.

FABIO DOURADO
Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPURA – SP
Rua Tiradentes, s/n – CEP 15390-000 – Itapura – SP
E-mail: cmas@itapura.sp.gov.br
Fone: (18) 3745-1340

RESOLUÇÃO Nº 004 de 01 de junho de 2023

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA LIVRE ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ETAPA MUNICIPAL** e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária, realizada em 01 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, incisos V, VI e XVIII e XIV da Lei 1.449 de 29 de maio de 1997 – Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e norteia suas competências,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a XI Conferência Livre Estadual de Assistência Social – Etapa Municipal, nos termos da Deliberação RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, tendo como objetivo geral de promover a mobilização dos atores da Política Pública Municipal de Assistência Social, trabalhadores, usuários, conselheiros, parceiros e comunidade em Geral, para a construção de propostas voltadas para a afirmação da Assistência Social como Direito a ser assegurado em todos os níveis e para todos que dela necessitarem.

Art. 2° - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Itapura terá como tema geral: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos, e o SUAS que queremos" e como eixos temáticos.

Eixo I: Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;

Eixo II: Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

Eixo III: Articulação entre segmentos de como potencializar a Participação Social no SUAS;

Eixo IV: Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS;

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPURA – SP
Rua Tiradentes, s/n – CEP 15390-000 – Itapura – SP
E-mail: cmas@itapura.sp.gov.br
Fone: (18) 3745-1340

Eixo V: Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Itapura será realizada no dia 12 de junho de 2023, no horário das 09h às 12h no Centro da Juventude, Rua Getulio Vagas s/n, nesta cidade de Itapura/SP.

Art. 4º - Ficam convocados para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Itapura: trabalhadores, usuários, parceiros, representantes das demais Políticas Públicas, membros do Conselho Municipal de Assistência Social e de outros conselhos setoriais, representantes de organizações sociais e comunidade em geral.

Art. 5° - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Itapura contará com apoio técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e terá sua organização sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, composta pelos seguintes membros:

I Tatiana Lourenço

II Célia Regina da Silva Dourado

III Adriano Costa de Oliveira

Art. 6º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Itapura será regulamentada por meio de Regimento Interno, discutido e aprovado pelos presentes.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapura, 01 de junho de 2023.

Rosana Viana G. Seleguin
CPF: 264.836.988-01
Presidente do C.M.A.S

Rosana Viana Granzotto Seleguin

Presidente do CMAS